



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Fixa o número de Vereadores para a
Legislatura do Quadriênio 2017-2020, do
Município de Vista Alegre do Alto/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua o art. 22, V e VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

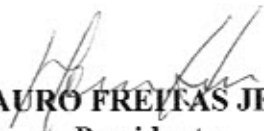
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal Vista Alegre do Alto, de acordo com o art. 29, IV, “a” da Constituição Federal, e, art. 7, § 2º, II da Lei Orgânica Municipal, fixa em 9 (nove) o número de Vereadores para a Legislatura do Quadriênio 2017-2020.

Art. 2º A Mesa da Câmara dará conhecimento ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Juiz Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral da Comarca de Monte Alto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2016.


MAURO FREITAS JESUS
Presidente


ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Primeiro Secretário


GUILHERME SALGADO GONÇALVES
Segundo Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Observando o que dispõe o artigo 7º, § 2º, II da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a presente propositura que irá fixar o número de vereadores da Casa para a próxima legislatura, que compreenderá os anos de 2017 a 2020.

Solcilitamos ainda, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Casa, a concessão de urgência especial ao presente projeto de decreto legislativo, a fim de tomar as providências cabíveis com relação ao encaminhamento do mesmo aos órgãos competentes.

Certos da boa acolhida da presente propositura por parte de Vossas Excelências, espero aprovação da mesma pelos edis.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2016.


MAURO FREITAS JESUS
Presidente


ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Primeiro Secretário


GUILHERME SALGADO GONÇALVES
Segundo Secretário